



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 864307

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 088569/3520509/2022

Endereço: RUA TREZE DE MAIO

Nº: 1110

Complemento: 1114

Bairro: CENTRO

Município: INDAIATUBA

Ocupação: SERVIÇO PROFISSIONAL - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIO

Proprietário: MATILDE SCARTON MENDES

Responsável pelo Uso: CASA DA PROVIDENCIA

Responsável Técnico:

CREA/CAU:

ART/RRT:

Área Total (m²): 184,60

Área Aprovada (m²): 184,60

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 18/05/2025

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Indaiatuba, 18 de Maio de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 528621

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 221291/3520509/2014

Endereço: RUA TAMÓIO

Nº: 726

Complemento: ESQ RUA HENRIQUE MORA Bairro: JARDIM DR CARLOS AUGUSTO ANDRADRE

Município: INDAIATUBA

Ocupação: CRECHE E ESCOLA DE ENSINO BÁSICO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Responsável Técnico: CESAR AUGUSTO VANINI

CREA/CAU: 5070233905

ART/RRT: 28027230211052138

Área Total (m²): 2662,03

Área Aprovada (m²): 2662,03

Validade: 11/08/2024

Vistoriador: 1. SGT PM ANTONIO JOSE DA SILVA

Homologação: MAJ PM KLEBER MOURA DE OLIVEIRA

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Indaiatuba, 17 de Agosto de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 514587

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 022406/3520509/2018

Endereço: RUA LUIZ ROCHA RIBEIRO

Nº: 429

Complemento: R: ARTHUR SEABRA
COELHO DA ROCHA

Bairro: JARDIM MORUMBI

Município: INDAIATUBA

Ocupação: CRECHE MUNICIPAL

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Responsável Técnico: CESAR AUGUSTO VANINI

CREA/CAU: 5070233905-SP

ART/RRT: 28027230210685073

Área Total (m²): 1089,15

Área Aprovada (m²): 1089,15

Validade: 18/05/2024

Vistoriador: 1. SGT PM VITOR MANZONI

Homologação: CAP PM FABIO PEDRON

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Indaiatuba, 20 de Maio de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 537933

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 029901/3520509/2018

Endereço: RUA JORGE DA CRUZ PEREIRA

Nº: 38

Complemento: AV. ÂNGELO BERTELI NETO Bairro: JARDIM CARLOS ALDROVANDI

Município: INDAIATUBA

Ocupação: CRECHE PRÉ-ESCOLA E DEPÓSITO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Responsável Técnico: CESAR AUGUSTO VANINI

CREA/CAU: 5070233905-SP

ART/RRT: 28027230210385314

Área Total (m²): 1730,41

Área Aprovada (m²): 1730,41

Validade: 29/09/2024

Vistoriador: 1. SGT PM ANTONIO JOSE DA SILVA

Homologação: MAJ PM KLEBER MOURA DE OLIVEIRA

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Indaiatuba, 4 de Outubro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".